



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
MUSICA - DIRETORIA

EDITAL Nº 3166/2025

O Diretor da Escola de Música da UFMG, Professor Renato Tocantins Sampaio, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Geral, o Estatuto da UFMG e as Normas de Consulta à Comunidade para subsidiar elaboração de Lista Tríplice para escolha de Diretor e Vice-Diretor da Escola de Música da Universidade Federal de Minas Gerais, aprovadas em reunião de Congregação do dia 17 de outubro de 2025, torna público que serão recebidas inscrições de candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Escola de Música da UFMG, conforme termos do presente Edital.

1. Das condições de elegibilidade:

1.1. Poderão se inscrever Docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFMG, em efetivo exercício dos cargos de Professor Titular, de Professor Associado IV ou portadores do título de Doutor, neste caso, independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado.

1.2. Só serão aceitas inscrições de candidatos a Vice-Diretor vinculadas à candidatura de Diretor, efetivadas em tempo hábil junto à Comissão Eleitoral.

1.3. Serão elegíveis apenas os candidatos que declararem, prévia e expressamente, que aceitam a investidura no cargo, se escolhidos (alínea "c" do art. 26 do Regimento Geral da UFMG).

2. Das Inscrições:

2.1. As inscrições dos(as) candidatos(as) serão realizadas no período de **09 de março de 2026 até às 23h59min do dia 20 de março de 2026**, via SEI, através da abertura de Processo Organização e Funcionamento: Consultas Eleitorais para Diretor de Unidade Acadêmica;

2.2. A inscrição dos(as) candidatos(as), em chapa para Diretor(a) e Vice-Diretor(a), será realizada via SEI por meio dos seguintes passos:

I – O(A) candidato(a) a Diretor(a) abre o processo "Organização e Funcionamento/ Consultas Eleitorais para Diretor de Unidade Acadêmica",

II - O(A) candidato(a) a Diretor(a) gera o formulário "Ficha de inscrição em consulta eleitoral", preenche os seus dados e os do(a) candidato(a) a Vice-Diretor(a),

III - O(A) candidato(a) a Diretor(a) assina o formulário e o disponibiliza para a assinatura do candidato a Vice-Diretor via bloco de assinatura

IV – Um dos(as) candidatos(as) inclui os seguintes documentos, em formato pdf:

- Curriculum vitae do(a) candidato(a) a Diretor(a) (máximo 2 páginas)
- Curriculum vitae do(a) candidato(a) a Vice-Diretor(a) (máximo 2 páginas);
- Programa de trabalho da chapa (máximo 2 páginas);
- Termo de compromisso de prestação de contas da chapa (ver modelo em anexo ao edital);
- Termo de investidura do(a) candidato(a) a Diretor(a) (ver modelo em anexo ao edital)
- Termo de investidura do(a) candidato(a) a Vice-Diretor(a) (ver modelo em anexo ao edital)

V- Depois de incluída toda a documentação, o(a) candidato(a) a Diretor(a) deverá enviar o processo para o perfil no SEI- MUSICA-SGE.

2.3. Serão aceitas apenas inscrições de chapas, obrigatoriamente com candidatos(as) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a), que apresentarem toda a documentação exigida.

3. Dos mandatos:

3.1. O mandato do Diretor da Escola de Música da UFMG será para o quadriênio de **09 de agosto de 2026 a 08 de agosto de 2030**;

3.2. Os mandatos do Diretor e do Vice-Diretor são de 4 (quatro) anos, contados de suas posses, permitida, em cada caso, uma recondução (Art. 44, § 3º do Estatuto da UFMG).

4. Do conjunto dos eleitores:

4.1. Terão direito a voto:

4.1.1. Todos os membros do segmento discente, matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação da Escola de Música/UFMG, que estejam com suas matrículas ativas no período letivo definido pela consulta.

4.1.2. Todos os membros do segmento docente, servidores com contrato ativo, pertencentes ao quadro de pessoal da Escola de Música /UFMG e integrantes das carreiras de magistério superior.

4.1.3. Todos os membros do segmento técnico-administrativo em educação da Escola de Música/UFMG, com contrato ativo, pertencentes ao quadro de pessoal da Unidade e integrantes das carreiras PCCTAE.

4.1.4. O eleitor docente ou técnico-administrativo que pertença também ao segmento docente, terá seu voto computado apenas como membro de sua categoria funcional.

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A consulta à comunidade será realizado **das 12h do dia 04 de maio às 12h do dia 05 de maio de 2026**, em primeiro turno, por escrutínio secreto, por meio do Sistema de Consultas da UFMG - <https://sistemas.ufmg.br/consultaseleitorais/index.jsf>

5.2. A autenticação dos eleitores no Sistema será por meio de seu e-mail institucional. Após receber mensagem do Sistema, e durante o período de votação, o eleitor deve: (1) acessar o portal MinhaUFMG/Sistemas/Consultas Eleitorais ou o site consultas.ufmg.br, (2) localizar a eleição, (3) copiar o código token, (4) clicar no link da consulta, (5) fazer suas escolhas na eleição, (6) validar o voto informando o código token, e (7) finalizar o seu voto.

5.3. Caso necessário, o segundo turno será **das 12h do dia 14 de maio às 12h do dia 15 de maio de 2026**.

6. DA APURAÇÃO

6.1. A apuração dos votos se dará logo após o encerramento da votação, por meio do Sistema de Consultas da UFMG. Em seguida, haverá a publicação do resultado no site da Escola de Música;

6.2. A Junta Apuradora aplicará ao total de votos de cada segmento o respectivo índice multiplicador, previsto no Art. 5º das Normas de Consulta à Comunidade;

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os seguintes prazos:

7.2. Dois dias, contra candidatura(s), contados a partir do encerramento do período de inscrições;

7.3. Cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado;

7.4. O Resultado da Eleição será homologado após o prazo de recurso e será divulgado no site da Escola de Música.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A inscrição implica em compromisso do candidato de aceitar as condições;
- 8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Congregação da Unidade.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2025.

Professor Renato Tocantins Sampaio
Diretor da Escola de Música da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Aleixo dos Reis, Vice diretor(a)**, em 17/11/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4743035** e o código CRC **AE20C3DA**.

ANEXO I

- 1) *Termo de Investidura (Diretor(a) e Vice-Diretor(a));*
- 2) *Termo de Compromisso.*

1) TERMO DE INVESTIDURA- modelo Diretor

Declaro que, nos termos do Artigo 13, inciso IV, do Regimento Geral da Universidade Federal de Minas Gerais, caso seja eleito(a) para integrar a lista tríplice para escolha do Diretor da Escola de Música da UFMG, a ser submetida ao (à) Magnífico (a) Reitor (a), aceitarei a minha investidura, caso seja designado(a).

Belo Horizonte, ___ de _____ de 2026.

Professor(a) _____

TERMO DE INVESTIDURA (modelo Vice-Diretor)

Declaro que, nos termos do Artigo 13, inciso IV, do Regimento Geral da Universidade Federal de Minas Gerais, caso seja eleito(a) para integrar a lista tríplice para escolha do Vice-diretor da Escola de Música da UFMG, a ser submetida ao (à) Magnífico (a) Reitor (a), aceitarei a minha investidura, caso seja designado(a).

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2026.

Professor(a) _____

2) TERMO DE COMPROMISSO

DECLARAÇÃO

Os (As) abaixo assinados (as) pelos (as) Professores (as) _____ e _____ se comprometem a apresentar a prestação de contas da sua campanha, relativa ao processo de consulta à comunidade para subsidiar a escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a), quadriênio 2026/2030, até 30 de abril de 2026.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2026.

Prof. (a) _____

Candidato(a) a Diretor(a)

Prof. (a) _____

Candidato(a) a Vice-diretor(a)

Referência: Processo nº 23072.258496/2025-27

SEI nº 4743035